



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CONSELHO ADMINISTRATIVO FAP  
PORTARIA Nº 306-2020 – GESTÃO 2020/2021  
PORTARIA Nº 475/2022 – GESTÃO 2022/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

*Em tempo digo: Reunião  
Juliana, Jujo F. Vargas*

ATA Nº 06/2022

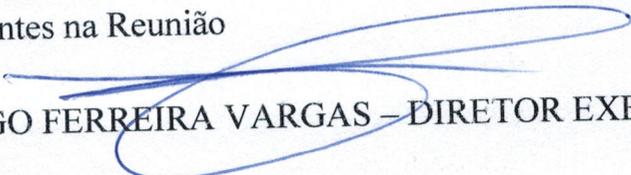
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se os conselheiros do conselho do FAP para tratar de assuntos que lhes são pertinentes. O Conselheiro Júlio, presidente do FAP até o último mandato, dá boas vindas aos novos membros do conselho e agradecer o trabalho da colega Severina que foi secretária. As atas do Conselho do FAP 03, 04 e 05 /2022 foram lidas. Na sequência lida a Portaria 475/2022 que nomeia os membros do conselho do FAP. A eleição para presidente fica determinada para a próxima reunião. Apresentação de todos os conselheiros. O Conselheiro Júlio manifesta que faz-se necessário que seja eleito presidente e secretariado para o conselho. O Conselheiro Luciano solicita que seja adiada a eleição virtude de não ter ficado claro na ata que ocorreria essa eleição além do fato de uma conselheira titular não estar presente. O Conselheiro Alexandre Sharlau coloca que precisam ser agilizadas as ações e que os funcionários estejam acompanhando de maneira efetiva o conselho. O Conselheiro Júlio manifesta a sugestão de que seja realizada a eleição de secretária, sendo sugerida a servidora Maria do Carmo Uchôa para ocupar essa função junto ao conselho. Os conselheiros se manifestam aprovação unânime da indicação. E Os conselheiros se manifestam aprovação unânime em realizar a eleição para presidente na próxima reunião que deverá ocorrer em 18/05. Disponibilizados os documentos do conselho deliberativo do FAP aos Conselheiros com antecedência. O relatório analítico foi disponibilizado para o conselho dar vistas. A conselheira Veridiana questiona a publicação de tais relatórios para todos os servidores. O Conselheiro Júlio manifesta que a maioria dos servidores não tem conhecimento para analisar tais relatórios por isso se disponibiliza ao conselho. Os conselheiros se manifestam aprovação unânime sobre encaminhar a sugestão sobre a publicação dos relatórios analíticos no portal da transparência do município. Na sequência o conselheiro Júlio e a exconselheira Severina inicia a explicação do histórico do estudo da modificação da lei 878/2022/2003. Após inicia-se a leitura do parecer jurídico da assessoria jurídica do FAP Dra. Rosana Seger. O diretor executivo do FAP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

faz uma explanação sobre tais modificações. Coloca que o grupo de estudos não tem se reunido mais após a conclusão de alguns estudos sobre as questões tributárias do FAP. A conselheira Veridiana traz a importância de solicitação de continuidade no trabalho desse grupo. O Conselheiro Luciano coloca que os protocolos abertos pelo sindicato e também pô FAP não foram respondidos ainda. A servidora Nina coloca que os conselheiros são alvos e por isso a necessidade de estarmos resguardados com documentos. Votação da assembleia do fundo LSH. A data limite de envio dos integrantes interessados em participar desse conselho foi 12/4 sendo assim não há tempo hábil em realizar manifestação. Conselheiro Luciano comenta que habitualmente os documentos pertinentes não estão sendo disponibilizados com antecedência para o Conselho. Conselheiro Luciano solicita que os documentos sejam disponibilizados ao conselho do FAP com a maior brevidade possível. Tanto pela unidade administrativa do FAP, quanto do diretor do FAP e comitê de investimentos. Conselheiro Luciano explana que a composição do conselho não tem legitimidade, visto que não é disponibilizada oportunidade aos servidores ativos e inativos a escolha de seus representantes, ferindo gravemente o controle social. Não é admissível que o prefeito tenha a prerrogativa de escolher quem serão os nomeados para representar os ativos e inativos. O prefeito deve indicar os nomes a serem nomeados que representam o executivo. O Conselheiro Luciano comenta que o Conselho do FAP protocolou ofício direcionando ao Prefeito orientando que os dados atuariais solicitados pelo SIMEV fossem disponibilizados pela gestão para o Sindicato. Conselheiro Luciano comenta que o protocolo jamais foi respondido. Conselheiro Luciano menciona que ignorar protocolos do conselho é desrespeitoso. O Conselheiro Luciano coloca novamente a importância de receber os documentos referentes à pauta com antecedência, e traz a importância de realização de cursos para capacitação dos conselheiros. O diretor Tiago se responsabiliza por providenciar a inscrição dos conselheiros interessados no curso AGIP. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.....

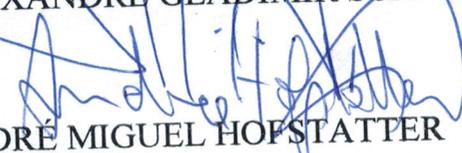
Presentes na Reunião

  
TIAGO FERREIRA VARGAS – DIRETOR EXECUTIVO

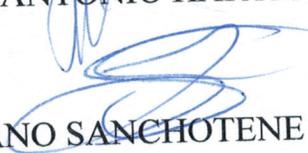


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

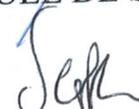
  
ALEXANDRE GLADIMIR SCHARLAU

  
ANDRÉ MIGUEL HOFSTÄTTER

  
JULIO ANTONIO HARTMANN

  
LUCIANO SANCHOTENE SEVERO

  
SAMUEL DE SOUZA BACH

  
VERIDIANA FUHR FLORES

  
FABIANA ANDREA MAGALHÃES

MARIA DO CARMO PRATES UCHOA CAVALCANTI

  
RAFAEL BAUM

VIVIAN DENISE HILGERT SOCOL